



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 442 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1.990 -

(Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de Convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando a construção da Casa da Agricultura e dá outras providências.- - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar termos de Convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção da Casa da Agricultura.

Artigo 2º) - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional especial na importância de CR\$ 10.000.000,00 (Déis milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção da Casa da Agricultura em Indiaporã, com a seguinte classificação orçamentária a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

3.2. Abastecimentos.

4110. Obras e Instalações.

04 18 1111.24 - Construção da Casa da Agricultura.



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 442 - 10.09.90)

FLS. 02

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, aos déis dias do mês de setembro do ano de Hum mil, novecentos e noventa.

Odette
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e Publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "FERNANDÓPOLIS JORNAL".

Ademir
ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -